



RESOLUÇÃO CMS/Nº 020/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012, de 14 de dezembro de 2012; instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e considerando as decisões tomadas em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2026, conforme registrado na Ata nº 312/26,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DE ATOS "AD REFERENDUM"

Art. 1º – Homologar as decisões tomadas por meio de atos *ad referendum*, conforme as publicações vigentes no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

- **I - Resolução CMS Nº 015/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
- **II - Resolução CMS Nº 016/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
- **III - Resolução CMS Nº 017/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
- **IV - Resolução CMS Nº 018/2026**, de 07 de julho de 2026, publicada em 09/07/2026, Edição 3569, Código Identificador: D4588D5F.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE ARBOVIROSES URBANAS

Art. 2º – Homologar o **Plano Municipal de Contingência para o Controle de Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya, Zika)** do município de Rio Azul/PR, atualizado em 2026, com vigência para o biênio 2026/2027.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO DA APAE RIO AZUL

Art. 3º – Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Rio Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, sediada na Rua Cafeeiro Corsi, nº 196, Rio Azul/PR, com a finalidade de formalizar parceria com a Prefeitura Municipal.

- **§ 1º** O objeto da parceria consiste na aquisição de material de custeio para estruturação de ambientes, otimizando e promovendo a melhoria e a manutenção contínua dos serviços especializados de reabilitação e acessibilidade na área da saúde prestados pela entidade.



Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul

- § 2º Os recursos financeiros para a execução desta parceria são oriundos da **Emenda Impositiva do Legislativo Municipal Nº 01/2025**, alocados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 2026.
- § 3º O repasse financeiro ocorrerá em **parcela única**, no valor total de **R\$ 99.345,03 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, distribuído conforme o seguinte detalhamento de custeio:

Especificação do Desdobramento	Valor Total (R\$)
Materiais de Limpeza de Uso Geral	R\$ 10.345,03
Materiais de Proteção e Segurança (Placas de Tatame)	R\$ 9.350,00
Materiais Terapêuticos e Sensoriais (Painéis sensoriais, coordenação motora, hidroterapia, jogos de encaixe, brinquedos)	R\$ 49.650,00
Materiais de Fisioterapia e Hidroterapia	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 99.345,03

CAPÍTULO IV

DA ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL (SESA)

Art. 4º – Homologar a adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 09.423.744/0001-93), ao Recurso Financeiro para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, voltados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, transferido na modalidade fundo a fundo nos termos da **Resolução SESA nº 794/2026**, de 01 de julho de 2026.

§ 1º Conforme o Anexo I da citada Resolução SESA, o município fica habilitado a pleitear o montante global de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a UBS de Invernada – CNES 6323014;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a UBS de Barra da Cachoeira – CNES 2554232.

§ 2º A descrição detalhada dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos será definida no Termo de Referência correspondente.

CAPÍTULO V

DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE



Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul

Art. 5º – Homologar as ações relatadas pelo **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP)**, fundamentadas na Ata nº 02/2026 do referido comitê, referendando a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente, o cadastramento integral de todas as unidades de saúde no sistema **NOTIVISA** e a respectiva atualização dos notificadores municipais.

- **Parágrafo único.** Ficam homologadas as composições formais das equipes de Segurança do Paciente de cada Unidade de Saúde do Município, estruturadas com seus respectivos notificadores e equipes de apoio técnico, conforme discriminado a seguir:
 1. **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01:**
 - **Notificadora:** Ana Lucia Goncalves Ferreira
 - **Equipe de Apoio:** Elaine de Fatima de Oliveira, Tatiana Kovalski, Fabiane Iankovski, Debora de Quadros e Tatiane Faber.
 2. **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 02:**
 - **Notificadora:** Ivandra Pageski dos Santos Meruz
 - **Equipe de Apoio:** Ana Maria Perchebiliski, Ana Claudia Ferraz Borges e Fabiana Aparecida Borges.
 3. **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 03:**
 - **Notificadora:** Tainara Milene de Cristo
 - **Equipe de Apoio:** Ana Maria Marcinek Stanski, Filomena Kuras, Soeli de Oliveira Princival, Marli Brantes Harmatiuk, Daiane Aparecida Pageski dos Santos e Alan Crisan Zocche.
 4. **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 04:**
 - **Notificador:** Fabio Vinicios Polli
 - **Equipe de Apoio:** Ana Elisabete Pereira de Paiva dos Santos, Edenilson Ferraz Gavronski e Mirian de Fatima Golemba.
 5. **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 05:**
 - **Notificadora:** Guaraciane Gembarowski Caliar
 - **Equipe de Apoio:** Ana Maria Robaszkiewicz, Solange Maria Kalinoski Kulka e Zuleica Brandino Amorim.
 6. **Estratégia de Saúde da Família (ESF) 06:**
 - **Notificadora:** Hanna Camila Torres Lopes
 - **Equipe de Apoio:** Ana Paula Radin Wilczak, Mahinara Juliana Ramos Portela e Douglas Ariel Vianna.
 7. **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):**
 - **Notificadora:** Edicleia de Fatima Knopki
 - **Equipe de Apoio:** Vera de Paula e Felipe do Carmo Bogarin

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.



Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul



Documento assinado digitalmente
LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Data: 30/07/2026 17:51:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonilda Boscardin de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 020/2026, de 30 de julho de 2026, nos termos da legislação vigente.

Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
MARIA ELAINE PACANARO
Data: 30/07/2026 17:39:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Elaine Pacanaro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2026

RESOLUÇÃO CMS/Nº 020/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012, de 14 de dezembro de 2012; instituído em caráter permanente como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e considerando as decisões tomadas em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2026, conforme registrado na Ata nº 312/26,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS HOMOLOGAÇÕES DE ATOS "AD REFERENDUM"

Art. 1º – Homologar as decisões tomadas por meio de atos *ad referendum*, conforme as publicações vigentes no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

- **I - Resolução CMS Nº 015/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
- **II - Resolução CMS Nº 016/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
- **III - Resolução CMS Nº 017/2026**, de 30 de junho de 2026, publicada em 02/07/2026, Edição 3564, Código Identificador: D91B2B65;
- **IV - Resolução CMS Nº 018/2026**, de 07 de julho de 2026, publicada em 09/07/2026, Edição 3569, Código Identificador: D4588D5F.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE ARBOVIROSES URBANAS

Art. 2º – Homologar o **Plano Municipal de Contingência para o Controle de Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunya, Zika)** do município de Rio Azul/PR, atualizado em 2026, com vigência para o biênio 2026/2027.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE TRABALHO DA APAE RIO AZUL

Art. 3º – Aprovar o Plano de Trabalho da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Rio Azul**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, sediada na Rua Cafeiro Corsi, nº 196, Rio Azul/PR, com a finalidade de formalizar parceria com a Prefeitura Municipal.

- **§ 1º** O objeto da parceria consiste na aquisição de material de custeio para estruturação de ambientes, otimizando e promovendo a melhoria e a manutenção contínua dos serviços especializados de reabilitação e acessibilidade na área da saúde prestados pela entidade.
- **§ 2º** Os recursos financeiros para a execução desta parceria são oriundos da **Emenda Impositiva do Legislativo Municipal Nº 01/2025**, alocados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o Exercício Financeiro de 2026.
- **§ 3º** O repasse financeiro ocorrerá em **parcela única**, no valor total de **R\$ 99.345,03 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e três centavos)**, distribuído conforme o seguinte detalhamento de custeio:

Especificação do Desdobramento	Valor Total (R\$)
Materiais de Limpeza de Uso Geral	R\$ 10.345,03
Materiais de Proteção e Segurança (Placas de Tatame)	R\$ 9.350,00
Materiais Terapêuticos e Sensoriais (Painéis sensoriais, coordenação motora, hidroterapia, jogos de encaixe, brinquedos)	R\$ 49.650,00
Materiais de Fisioterapia e Hidroterapia	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DO REPASSE	R\$ 99.345,03

CAPÍTULO IV

DA ADESAO AO RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL (SESA)

Art. 4º – Homologar a adesão do Município de Rio Azul/PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ/MF nº 09.423.744/0001-93), ao Recurso Financeiro para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, voltados à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, transferido na modalidade fundo a fundo nos termos da **Resolução SESA nº 794/2026**, de 01 de julho de 2026.

§ 1º Conforme o Anexo I da citada Resolução SESA, o município fica habilitado a pleitear o montante global de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a UBS de Invernada – CNES 6323014;

II - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a UBS de Barra da Cachoeira – CNES 2554232.

§ 2º A descrição detalhada dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos será definida no Termo de Referência correspondente.

CAPÍTULO V

DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Art. 5º – Homologar as ações relatadas pelo **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP)**, fundamentadas na Ata nº 02/2026 do referido comitê, referendando a implementação do Plano Municipal de Segurança do Paciente, o cadastramento integral de todas as unidades de saúde no sistema **NOTIVISA** e a respectiva atualização dos notificadores municipais.

• **Parágrafo único.** Ficam homologadas as composições formais das equipes de Segurança do Paciente de cada Unidade de Saúde do Município, estruturadas com seus respectivos notificadores e equipes de apoio técnico, conforme discriminado a seguir:

• Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01:

• **Notificadora:** Ana Lucia Goncalves Ferreira

• **Equipe de Apoio:** Elaine de Fatima de Oliveira, Tatiana Kovalski, Fabiane Iankovski, Debora de Quadros e Tatiane Faber.

• Estratégia de Saúde da Família (ESF) 02:

• **Notificadora:** Ivandra Pageski dos Santos Meruz

• **Equipe de Apoio:** Ana Maria Perchebiliski, Ana Claudia Ferraz Borges e Fabiana Aparecida Borges.

• Estratégia de Saúde da Família (ESF) 03:

• **Notificadora:** Tainara Milene de Cristo

• **Equipe de Apoio:** Ana Maria Marcinek Stanski, Filomena Kuras, Soeli de Oliveira Princival, Marli Brantes Harmatiuk, Daiane Aparecida Pageski dos Santos e Alan Crisan Zocche.

• Estratégia de Saúde da Família (ESF) 04:

• **Notificador:** Fabio Vinicios Polli

• **Equipe de Apoio:** Ana Elisabete Pereira de Paiva dos Santos, Ednilson Ferraz Gavronski e Mirian de Fatima Golemba.

• Estratégia de Saúde da Família (ESF) 05:

• **Notificadora:** Guaraciane Gembarowski Caliari

• **Equipe de Apoio:** Ana Maria Robaszkiewicz, Solange Maria Kalinoski Kulka e Zuleica Brandino Amorim.

• Estratégia de Saúde da Família (ESF) 06:

• **Notificadora:** Hanna Camila Torres Lopes

• **Equipe de Apoio:** Ana Paula Radin Wilczak, Mahinara Juliana Ramos Portela e Douglas Ariel Vianna.

• Centro de Atenção Psicossocial (CAPS):

• **Notificadora:** Edicleia de Fatima Knopki

• **Equipe de Apoio:** Vera de Paula e Felipe do Carmo Bogarin

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 020/2026, de 30 de julho de 2026,
nos termos da legislação vigente.
Rio Azul/PR, 30 de julho de 2026.

MARIA ELAINE PACANARO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:969D5D6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/07/2026. Edição 3585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>